



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Assunto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS
CONFORME EMENDA Nº1700
PROPOSTA Nº 20220006013295.**

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição de Ar Condicionados que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal da presente licitação é a aquisição de aparelhos de Ar Condicionados para suprir as demandas de melhoria climática das salas de aula de unidades escolares, melhorando a temperatura ambiente e gerando economia para o Município. A contratação visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no Município, foi realizado levantamento junto a Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de instalação de equipamentos.

Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo concretizar uma análise no qual subsidiará a melhor solução para a contratação de empresa para o fornecimento de AR CONDICIONADOS, CONFORME EMENDA Nº1700 PROPOSTA Nº 20220006013295, visando atender as demandas do CMEI Sitio do Pica Pau Amarelo, Escola Municipal Sebastião Marques de Souza, Escola Municipal Odilon Neri Sampaio, Escola Municipal João Damaceno Rocha, Escola Municipal Estélia Neri e Escola Municipal Dom Bosco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação em tela atenderá às necessidades do CMEI Sitio do Pica Pau Amarelo, Escola Municipal Sebastião Marques de Souza, Escola Municipal Odilon Neri Sampaio, Escola Municipal João Damaceno Rocha, Escola Municipal Estélia Neri e Escola Municipal Dom Bosco de modo a garantir uma estrutura de fornecimento adequada as suas demandas.

2.2 O fornecimento DE AR CONDICIONADOS, faz-se necessário nas dependências das salas de aula, para suprir as necessidades diárias das altas e minimas temperaturas para proporcionar um ambiente mais confortável e produtivo para nossos alunos e professores, especialmente durante os meses mais quentes do ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionados para suprir as demandas de Unidades Escolares.

3.3 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

3.4 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço previsto no empenho.

4. Especificações e Quantidades

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	und	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS, QUENTE/FRIO (MONTADO), , QUENTE/FRIO - 220V, COM CONTROLE REMOTO TOTAL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE CONTEMPLA TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, SELEÇÃO DO MODO DE FUNCIONAMENTO (RESFRIAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AQUECER), FUNÇÃO: LIGA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE, REGULA A VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA E BAIXA), AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR, LIGA/DESLIGA O RESFRIAMENTO RÁPIDO, AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA MANTENDO O AMBIENTE CLIMATIZADO.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A aquisição dos aparelhos de ar condicionados é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da administração. Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros

órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta pretendida.

5.2 As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO

A estimativa dos quantitativos baseia-se no Saldo Remanescente da Emenda nº 1700 PROPOSTA Nº 20220006013295 e recursos de contrapartida do Município.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.894,61 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionados, visando produzir um serviço com mais eficiência e qualidade nas Escolas Municipais a serem beneficiadas.

8.2 A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a CONTRATANTE não concorreu.

8.3 Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

8.4 O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

8.5 Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa à(o) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no ITEM 8 SUBITEM 8.4, o qual poderá ser estendido até o

limite máximo de 20 (vinte) dias. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8.6 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo Setor Jurídico e Setor de Licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa atender as demandas com aquisição de aparelhos de Ar Condicionados para atender as necessidades das Unidades Escolares a serem beneficiadas.

10. LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

A execução da entrega dos aparelhos se dará na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Alfredo Nasser qd. 07 It. 29 Setor Central, Iaciara – Goiás, onde a mesma direcionará a CONTRATADA até as Unidades Escolares a serem atendidas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação serão com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação, **Emenda nº 1700, proposta nº 20220006013295** e Recursos **de Contrapartida do Município**, conforme Rubrica Orçamentaria: 08.27.12.361.0019.1117.4.4.90.52.00.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

12.2 A demanda em questão está prevista no orçamento do município de Iaciara/GO para o ano de 2024. Dessa forma, entendemos pela viabilidade das eventuais aquisições considerando os valores orçamentários destinados para o exercício vindouro.

12.3 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que



a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

12.4 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Iaciara, 04 de abril de 2024.

Estudo Técnico Preliminar:

GENILDO DE SOUZA LIMA
Secretário de Educação